



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.518 DE 08 DE Janeiro DE 1991

Dispõe sobre reajuste de tarifa
para o serviço de táxis

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas Autoridades Federais no preço do combustível,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 104,00 (cento e quatro cruzeiros) - Unidade Taximétrica - por quilômetro rodado;
- II - Cr\$ 208,00 (duzentos e oito cruzeiros) - para a Bandeira;
- III - Cr\$ 104,00 (cento e quatro cruzeiros) - para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- IV - Cr\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis cruzeiros) - para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- V - Cr\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros) - para a hora parada.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição de taxímetro que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para cobrança dos novos preços ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade e pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté.



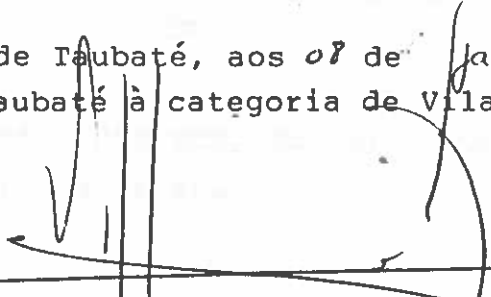
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

§ 2º - A fiscalização do Departamento de Serviços Urbanos deverá ser acompanhada de, pelo menos, um representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté, um servidor da Prefeitura Municipal e um Guarda de Trânsito.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 11 de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de janeiro de 1991,
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 08 de janeiro de 1991.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO